



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Telefone: (86) 3215-5775 – E-mail: [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br)

---

**REF. AO EDITAL N° 02/2019-CAC/PREG/UFPI, DE 07 DE JULHO DE 2019**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2019.2**

O Departamento de Ciências Jurídicas do CCHL, por meio deste Edital, torna público aos alunos, regularmente matriculados no período letivo 2019.2, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.



FACULDADE DE DIREITO  
87 ANOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Telefone: (86) 3215-5775 – E-mail: [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br)

---

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 05 a 09/08/2019.

3.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente – a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Os resultados do processo seletivo de 2019.2 serão publicado no SIGAA no dia 13/08/2019.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 14 a 17/08/2019, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

### **4 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Telefone: (86) 3215-5775 – E-mail: [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br)

---

4.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 19 de agosto de 2019, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e, sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 14 de agosto de 2019, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 21 de agosto de 2019.

4.7 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão– CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## 5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2019.2

5.1 Para o período letivo 2019.2, de acordo com o Anexo I da Resolução 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, serão disponibilizadas para o Departamento de Ciências Jurídicas **até 06 (seis)** vagas para Monitoria Remunerada, **até 02 (duas)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03 (três)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

5.2. Os monitores do período letivo 2019.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa),devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo-Anexo IV do EDITAL Nº 02/2019-CAC/PREG/UFPI, DE 07 DE JULHO DE 2019) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Telefone: (86) 3215-5775 – E-mail: [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br)

## 6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2019.2

DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	TURMA
Direito Civil III	Gabriel Rocha Furtado	1 R	DCJ0086	35N56 6N12	Diurno
Direito Civil III	Gabriel Rocha Furtado	1	DCJ0086	35N12 6N34	Noturno
Direito Administrativo	Nildes Boavista	1	DCJ0169	24T34	Diurno
Direito Empresarial e Societário	Nildes Boavista	1 R	DCJ0174	35T23	Diurno
Direitos Humanos	Olívia Brandão	3 (1R)	DCJ0125	35T56	Diurno
Direito Internacional Privado	Germana Trindade	1 R	DCJ0156	35N12	Noturno
Direito Internacional Público	Germana Trindade	1	DCJ0107	24N12	Noturno
Direito Civil II	Éfren Paulo	1 R	DCJ0148	246T56	Diurno
Direito Civil II	Éfren Paulo	1	DCJ0148	246N12	Noturno
Direito Econômico	Samuel Pontes	1 R	DCJ/CCHL003	6N1234	Noturno
Direito Econômico	Samuel Pontes	2	DCJ/CCHL003	6T3456	Diurno
Direito Penal III	Nestor Ximenes	1	DCJ0092	24T56	Diurno
Direito Penal III	Nestor Ximenes	1	DCJ0092	24N12	Noturno
Direito Constitucional I	Déborah Dettman	2	DCJ0150	35T56	Diurno
Direito Constitucional I	Déborah Dettman	2	DCJ0150	35N34	Noturno
Direito Administrativo I	Demerval Nunes	1	DCJ0109	24N12 6N34	Diurno
Direito Administrativo II	Demerval Nunes	1	DCJ0110	7M3456 7T12	Noturno
Sociologia Jurídica	Sebastião Patrício	2	DCJ0141	24T34	Diurno





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Telefone: (86) 3215-5775 – E-mail: [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br)

Sociologia Jurídica	Sebastião Patrício	2	DCJ0141	24N34	Noturno
Direito Empresarial II	Leandro Lages	1	DCJ0151	24N34 6N12	Noturno
Filosofia do Direito	Nelson Juliano	2	DCJ0140	35T56	Diurno
Filosofia do Direito	Nelson Juliano	2	DCJ0140	35N12	Noturno
Direito do Consumidor	Dante Ponte Brito	1	DCJ0184	24T56	Diurno
T.E. de Responsabilidade Civil	Dante Ponte Brito	1	DCJ199	24T23	Diurno
T.E. Direito Processual Civil	Carlos Brandão	2	DCJ0210	6N1234	Noturno
Direito do Trabalho	Francisco Meton	1	DCJ0161	35N12	Diurno
Direito do Trabalho	Francisco Meton	1	DCJ0161	35N34	Noturno
Teoria Geral do Processo	Márcio Braga	2	DCJ0099	246N12	Noturno
Direito Proc. do Trabalho	Regina Coeli	2	DCJ0100	356N12	Noite
Direito Tributário	Raul Lopes	1	DCJ0108	24N34 6N12	Noite

## 7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

7.1. O cronograma de atividades do processo seletivo e de acompanhamento da atividade de monitoria do período letivo 2019.2 será conforme o anexo II do EDITAL N° 02/2019-CAC/PREG/UFPI, DE 07 DE JULHO DE 2019.

## 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. As demais informações e disposições adicionais se encontram no EDITAL N° 02/2019-CAC/PREG/UFPI, DE 07 DE JULHO DE 2019.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação do mural do Departamento de Ciências Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Teresina – PI, 10 de julho de 2019

**RAUL LOPES DE ARAÚJO NETO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS



**FACULDADE DE DIREITO**  
**87 ANOS**